



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2020 - PROGRAD/UFMS.

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 203, de 20 de agosto de 2019, e nº 14, de 20 de janeiro de 2020, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA**, conforme disposto abaixo:

## 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

1.1. São convocados em 2ª Chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA, os candidatos constantes no **ANEXO IV** deste Edital, classificados por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência, conforme sua opção pelo curso.

1.2. Os candidatos relacionados no **ANEXO IV** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

2.1. Datas da matrícula: **07/02/2020 a 14/02/2020 (somente em dias úteis), das 7h30min às 10h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade de Administração Setorial (Escola, Faculdade, Instituto e Campus) onde o curso é oferecido.

2.3. O candidato convocado deverá:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o cadastro do Acadêmico;

b) anexar cópia digitalizada de cada um dos documentos exigidos para a matrícula, dispostos no **ANEXO I** deste Edital, em formato PDF (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB);

I - o candidato deve levar os documentos originais ao local de matrícula para que seja feita a autenticação pelo servidor da UFMS;

II - caso o candidato não consiga digitalizar os documentos exigidos, poderá entregar os documentos no local de realização das matrículas no prazo especificado no item 5 deste Edital;

c) imprimir o Requerimento de Matrícula e assiná-lo, para que seja entregue no local de realização das matrículas no prazo especificado no item 5 deste Edital;

2.4. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.

2.5. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no ANEXO X do Edital UFMS/Prograd nº 203, de 20 de agosto de 2019, perdendo o direito à vaga.

2.6. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor.

2.7. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 3 deste Edital.

2.8. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será avaliado, por meio de envio de documentos por endereço eletrônico (e-mail), antes de realizar a sua matrícula, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, de acordo com as informações do item 4 deste Edital.

2.9. Os documentos exigidos para a matrícula estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

2.10. Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das Unidades Setoriais dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

### **3. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

3.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, e deverá comparecer com um documento oficial de identidade no campus do curso para o qual foi aprovado..

3.2. As bancas de avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados para a 2ª chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3ª ETAPA ocorrerão em **7 e 10 de fevereiro de 2020**.

3.2.1. Os candidatos deverão se apresentar à Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, conforme os locais descritos no **ANEXO III**, nos dias divulgados neste Edital, sendo que haverá a distribuição de senhas para atendimento. No período da manhã, **as senhas serão distribuídas entre 7h30min e 9h e, no período da tarde, entre 13h e 14h30min**. O candidato não será atendido caso não retire sua senha nesses horários pré-estabelecidos.

3.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará as características fenotípicas próprias das pessoas negras (pretas ou pardas), sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

3.4. O comparecimento para a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma a Banca fará a verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

3.5. O candidato deverá assinar o documento de autodeclaração, conforme **ANEXO I** deste Edital, na presença da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.6. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

3.7. O não comparecimento do candidato, no prazo definido em edital de convocação, ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga.

3.8. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 3.7 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

3.9. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação realizada por outras instituições que não sejam a UFMS.

3.10. Caso tenha candidatos que já passaram por Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, em anos anteriores, NÃO será necessário passar por nova avaliação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3.11. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

#### **4. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) terá seu laudo e demais documentos comprobatórios de sua deficiência avaliados por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, devendo enviar por e-mail os documentos que serão avaliados.

4.2. As Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos com deficiência convocados para a 2ª chamada do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA ocorrerão em **7 e 10 de fevereiro de 2020**.

4.3. Deverão ser enviados, pelos candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, via e-mail [cotas.prograd@ufms.br](mailto:cotas.prograd@ufms.br), os seguintes documentos:

- a) laudo médico de deficiência conforme **ANEXO V**, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; e
- b) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

4.3.1. Outros documentos além dos referidos podem ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua autodeclaração de deficiência.

4.3.2. O laudo médico conforme **ANEXO V**, não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico.

**4.3.3. Os documentos enviados após às 16h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 10 de fevereiro de 2020 não serão verificados.**

4.4. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de PcD emitirá parecer, assinado por seus membros, deferindo ou indeferindo os documentos, conforme item 4.3 deste Edital.

4.5. A confirmação da veracidade da condição de pessoa com deficiência pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.6. O não envio, no prazo definido em edital de convocação, ou indeferimento da documentação descrita no item 4.3 deste Edital implicam na perda da vaga.

4.7. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

4.8. Todos os critérios de avaliação seguirão a Resolução COUN nº 150, de 30 de agosto de 2019.

#### **5. CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES**

5.1. Os prazos das convocações previstas para matrícula do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA segue abaixo:

<b>CRONOGRAMA PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Divulgação da 2ª Chamada</b>	<b>06/02/2020</b>
Período de Matrícula (2ª chamada)	07/02/2020 a 14/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	07/02/2020 e 10/02/2020

Edital com resultado preliminar das Bancas realizadas em 07/02/2020 e 10/02/2020	10/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas de 07/02/2020 e 10/02/2020	11/02/2020 e 12/02/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	13/02/2020
<b>Divulgação da 3ª Chamada</b>	<b>14/02/2020</b>
Período de Matrícula (3ª chamada)	17/02/2020 a 21/02/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	17/02/2020 e 18/02/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	18/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 17/02/2020 e 18/02/2020	19/02/2020 e 20/02/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	20/02/2020
<b>Divulgação da 4ª Chamada</b>	<b>21/02/2020</b>
Período de Matrícula (4ª chamada)	27/02/2020 a 04/03/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	27/02/2020 e 28/02/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	28/02/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 27/02/2020 e 28/02/2020	29/02/2020 e 01/03/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	02/03/2020
<b>Divulgação da 5ª Chamada</b>	<b>05/03/2020</b>
Período de Matrícula (5ª chamada)	06/03/2020 a 13/03/2020
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	06/03/2020 e 09/03/2020
Edital com Resultado preliminar das Bancas Realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	09/03/2020
Prazos para recursos das Bancas realizadas em 06/03/2020 e 09/03/2020	10/03/2020 e 11/03/2020
Edital com resultado final dos recursos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração	12/03/2020

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação divulgada no Edital Prograd/UFMS nº 14/2020, disponível no endereço eletrônico [https://ingresso.ufms.br/Resultado\\_Final\\_Passe\\_3a\\_Etapa](https://ingresso.ufms.br/Resultado_Final_Passe_3a_Etapa).

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <http://ingresso.ufms.br/>.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação em exercício.



## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

#### 1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <https://prematricula.ufms.br/>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <https://ingresso.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

#### 2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

##### I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e

- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuam RG.

**II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:**

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;
- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
- e) declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

**III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):**

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

**i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:**

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**ii - Aposentado ou pensionista:**

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**iii - Servidor Público Estatutário:**

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2017-2019 - 3º ETAPA; e
- b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de**

**prestação de serviços):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;

c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

**vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**viii - Desempregado:**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**ix - Produtor Rural:**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e

f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**x - Do lar:**

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**xi - Estágio remunerado:**

a) contrato de estágio.

**xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.**

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

**xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):**

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

**xiv - Outras rendas permanentes:**

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

**xv - Situação "nunca trabalhou":**

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <https://ingresso.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

### **3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

#### **3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

**3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.3. L2 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

**3.4. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) documentos gerais para todos os candidatos; e

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>.

**3.5. L6 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;

c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e

d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena.

**3.6. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**3.7. L10 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- f) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**3.8. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**3.9. L14 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto, pardo ou indígena, a ser disponibilizada no site <https://ingresso.ufms.br/>;
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, no caso do candidato se, no caso do candidato ser indígena; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**ANEXO II**  
**LOCAIS DE MATRÍCULA**

<b>Campo Grande - MS</b>	
<b>Escola de Administração e Negócios – ESAN</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, nº 1.555, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345–3567	(2501) Administração – Bacharelado (2502) Administração – Bacharelado (2503) Turismo – Bacharelado (2504) Ciências Contábeis – Bacharelado (2505) Processos Gerencias – Tecnológico (2506) Ciências Econômicas – Bacharelado
<b>Faculdade de Artes Letras e Comunicação - FAALC</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7576	(2901) Artes Visuais – Licenciatura (2904) Artes Visuais – Bacharelado (2906) Música – Licenciatura (2907) Jornalismo – Bacharelado (2911) Audiovisual - Bacharelado (2912) Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (2913) Letras – Português e Inglês – Licenciatura
<b>Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - FACFAN</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345-7301	(2601) Farmácia – Bacharelado (2602) Nutrição – Bacharelado (2604) Engenharia de Alimentos – Bacharelado
<b>Faculdade De Ciências Humanas - FACH</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7686	(3002) História – Licenciatura (3003) Psicologia – Bacharelado (3004) Filosofia – Licenciatura (3005) Ciências Sociais – Bacharelado
<b>Faculdade de Educação - FAED</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7574	(3101) Pedagogia – Licenciatura (3102) Educação Física – Licenciatura

	(3103) Pedagogia – Licenciatura (3107) Educação Física – Bacharelado (3108) Educação do Campo
<b>Faculdade de Direito – FADIR</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67)3345-7425	(2001) Direito – Bacharelado (2002) Direito – Bacharelado
<b>Faculdade de Computação – FACOM</b>	
Auditório I, Térreo do Prédio da FACOM, Rua UFMS, Cidade Universitária, s/n, Campo Grande – MS. (67) 3345 –7910	(1904) Ciência da Computação – Bacharelado (1905) Engenharia da Computação – Bacharelado (1906) Engenharia de Software – Bacharelado (1907) Sistemas de Informação – Bacharelado
<b>Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – FAENG</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7452	(2101) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado (2102) Engenharia Civil – Bacharelado (2103) Engenharia Elétrica – Bacharelado (2104) Engenharia Ambiental – Bacharelado (2106) Engenharia de Produção – Bacharelado (2109) Geografia - Bacharelado (2111) Engenharia Civil – Bacharelado
<b>Faculdade de Odontologia – FAODO</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS. (67) 3345 – 7688	(1102) Odontologia – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina – FAMED</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária Campo Grande – MS (67) 3345-7223	(1002) Medicina – Bacharelado
<b>Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMEZ</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, n° 2.443, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande –	(1201) Medicina Veterinária – Bacharelado

MS (67) 3345 – 3544	(1203) Zootecnia – Bacharelado
<b>Instituto de Física – INFI</b>	
Unidade V, Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7481.	(2402) Física – Bacharelado (2403) Física – Licenciatura (2406) Engenharia Física – Bacharelado
<b>Instituto de Biociências – INBIO</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7301	(2701) Ciências Biológicas – Bacharelado (2703) Ciências Biológicas – Licenciatura
<b>Instituto Integrado de Saúde - INISA</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7826	(2801) Enfermagem – Bacharelado (2802) Fisioterapia – Bacharelado
<b>Instituto de Matemática – INMA</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–7714	(2202) Matemática – Licenciatura (2203) Matemática – Bacharelado
<b>Instituto de Química – INQUI</b>	
Secretaria Acadêmica, Av. Senador Filinto Muller, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande – MS (67) 3345–3546	(2301) Química – Licenciatura (2302) Química Tecnológica – Bacharelado (2304) Engenharia Química
<b>Aquidauana MS (Câmpus de Aquidauana– CPAQ)</b>	
Secretaria Acadêmica Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS. (67) 3241–0415	(0413) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0432) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0439) História – Licenciatura (0443) Geografia – Licenciatura (0446) Ciências Biológicas – Licenciatura (0447) Matemática – Licenciatura (0450) Administração – Bacharelado (0451) Geografia – Bacharelado. (0457) Pedagogia – Licenciatura (0465) Licenciatura Intercultural Indígena
<b>Chapadão do Sul MS (Câmpus de Chapadão do Sul– CPCS)</b>	
Secretaria Acadêmica,	(1302) Engenharia

<p>Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS. (67) 3562-6302</p>	<p>Florestal – Bacharelado (1303) Agronomia – Bacharelado (1304) Administração – Bacharelado</p>
<p><b>Corumbá MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS. (67) 3234–6816</p>	<p>(0513) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0525) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0541) Direito – Bacharelado (0547) Administração – Bacharelado (0548) Ciências Contábeis – Bacharelado (0549) Geografia – Licenciatura (0550) História – Licenciatura (0552) Ciências Biológicas – Licenciatura (0553) Matemática – Licenciatura (0562) Psicologia – Bacharelado (0568) Pedagogia – Licenciatura (0569) Educação Física – Licenciatura (0571) Sistemas de Informação – Bacharelado</p>
<p><b>Coxim MS (Câmpus de Coxim– CPCX)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS (67) 3291–0202</p>	<p>(0803) Sistemas de Informação – Bacharelado (0804) Enfermagem – Bacharelado (0805) Letras Português – Licenciatura</p>
<p><b>Naviraí MS (Câmpus de Naviraí – CPNV)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica. Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS (67) 3409–1412.</p>	<p>(1701) Ciências Sociais – Licenciatura (1702) Pedagogia – Licenciatura (1703) Administração – Bacharelado (1704) Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado</p>
<p><b>Nova Andradina MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica. Rodovia MS 134, km 03, s/n – Saída para Nova Casa Verde,</p>	<p>(1404) História – Licenciatura</p>

<p>Nova Andradina – MS. (67) 3449–0533 / 3449–0531</p>	<p>(1405) Administração – Bacharelado (1407) Ciências Contábeis – Bacharelado (1408) Engenharia de Produção – Bacharelado</p>
<p><b>Paranaíba MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica. Avenida Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS – (67) 3369–0101</p>	<p>(0901) Administração – Bacharelado (0903) Psicologia – Bacharelado (0904) Matemática – Licenciatura</p>
<p><b>Ponta Porã MS (Campus de Ponta Porã – CPPP)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica. Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS. (67) 3437–1710</p>	<p>(1801) Matemática – Licenciatura (1802) Sistemas de Informação – Bacharelado (1829) Pedagogia – Licenciatura</p>
<p><b>Três Lagoas MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)</b></p>	
<p>Secretaria Acadêmica Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS (67) 3509–3812 / 3509–3813 / 3509–3814</p>	<p>(0722) Letras – Português/Espanhol – Licenciatura (0728) Pedagogia – Licenciatura (0739) Direito – Bacharelado (0740) Letras – Português/Literatura – Licenciatura (0743) Sistemas de Informação – Bacharelado (0744) Medicina – Bacharelado (0745) Letras – Português/Inglês – Licenciatura (0701) Geografia – Bacharelado (0781) Direito – Bacharelado (0783) História – Licenciatura (0788) Ciências Biológicas – Licenciatura (0789) Matemática – Licenciatura (0793) Administração – Bacharelado (0795) Ciências Contábeis – Bacharelado (0796) Geografia – Licenciatura</p>

(0798) Enfermagem –  
Bacharelado  
(0799) Engenharia de  
Produção – Bacharelado

**ANEXO III**

**LOCAIS DAS BANCAS DE AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA  
AUTODECLARAÇÃO**

<b>Local</b>	<b>Cidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bloco/Unidade</b>	<b>Sala</b>
<b>Campus Campo Grande</b>	<b>Campo Grande</b>	Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário, Campo Grande – MS.	<b>Cidade Universitária, S/N. Bairro Universitário: em 7 de fevereiro de 2020 Setor 01 / Bloco 02 - Anfiteatro da FAALC - Corredor Central, em 10 de fevereiro de 2020 Setor 2 / Bloco 6 - Auditório da SEAD - Secretaria Especial de Educação a Distância.</b>	-----
<b>CPAQ</b>	<b>Aquidauana</b>	Rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, Aquidauana – MS.	<b>Unidade II – Bloco B</b>	-----
<b>CPAR</b>	<b>Paranaíba</b>	Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário. Paranaíba – MS	-----	<b>10</b>
<b>CPCS</b>	<b>Chapadão do Sul</b>	Acesso à Fazenda Campo Bom Rod. MS 306, km 105, Zona Rural, Chapadão do Sul – MS.	<b>Anfiteatro do Câmpus</b>	-----
<b>CPCX</b>	<b>Coxim</b>	Av. Marcio de Lima Nantes, Estrada do Pantanal, s/n, Vila da Barra, Coxim – MS	<b>Bloco H</b>	<b>8004</b>
<b>CPNA</b>	<b>Nova Andradina</b>	Roselene Lima Oliveira, 64 – Bairro Jardim Universitário. Nova Andradina – MS.	-----	<b>Auditório do Campus</b>

<b>Local</b>	<b>Cidade</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bloco/Unidade</b>	<b>Sala</b>
<b>CPNV</b>	<b>Naviraí</b>	Rodovia MS, 141, km 04, Zona Rural, saída para Ivinhema, Naviraí – MS	-----	<b>17103</b>
<b>CPPP</b>	<b>Ponta Porã</b>	Rua Itibiré Vieira, s/n, Br 463, km 4,5, Bairro Residencial Júlia de Oliveira Cardial Ponta Porã – MS.	-----	<b>SECAE - Secretaria de Assuntos Estudantis</b>
<b>CPTL</b>	<b>Três Lagoas</b>	Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 Unidade II, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS.	<b>Unidade II - Bloco VIII</b>	<b>Anfiteatros I e II - Térreo</b>
<b>CPAN</b>	<b>Corumbá</b>	Av. Rio Branco, 1.270, Bairro Universitário. Corumbá – MS.	<b>Unidade I – Bloco H</b>	<b>108</b>

**ANEXO IV**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 2ª CHAMADA**

Cargo: 1002 - MEDICINA - BACHARELADO - FAMED				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
477706	CAMILLA VITORIA NEVES DA SILVA	L2	475,15	4
453165	KASSIA RAQUEL DA SILVA	L6	640,7	2
Cargo: 1102 - ODONTOLOGIA - BACHARELADO - FAODO				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
455700	BLENDA ESTEFANNY CORREIA FRANC	L1	379,47	2
456986	GABRIEL FARIAS MENEGUZZO	L5	560,15	2
453924	ISABELA FICAGNA OSHIRO	AC	596,03	6
Cargo: 1201 - MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO - FAMEZ				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
462493	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	AC	603,18	6
461562	RAYSSA CHRISTINA CABANHA DA SI	L1	330,00	3
Cargo: 1303 - AGRONOMIA - BACHARELADO - CPCS				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
451785	GUILHERME MIRANDA RABELLO	AC	448,77	7
452637	LAÍNE LUMA ARRUDA DA SILVA	AC	457,92	6
480627	MATHEUS AUGUSTO MARCHI	AC	401,12	9
459078	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA MACH	AC	405,66	8
Cargo: 1904 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - FACOM				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
458214	TARSO FERREIRA MIRANDA	AC	387,37	12
Cargo: 1905 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - FACOM				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
449381	ANA KAROLINA DA SILVA BARBOSA	AC	600,57	7
475551	IARA COSTA DE OLIVEIRA	AC	586,53	10
478248	ISRAEL RIBEIRO ALENCAR	AC	567,73	11
449495	LUCAS TORRES VASCONCELOS FILHO	AC	566,78	12
472508	MURILO HENRIQUE BERTO MONTEIRO	AC	561,13	13
460994	PEDRO ARFUX PEREIRA CAVALCANTE	AC	592,27	8
475771	PEDRO HENRIQUE REBOUÇAS DOURAD	AC	589,54	9
Cargo: 2001 - DIREITO - BACHARELADO - FADIR				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS

473242	ADRIANO CADURI HARTMANN	AC	671,71	8
472662	LUIZA SAAD DOS SANTOS	AC	678,18	7
Cargo: 2002 - DIREITO - BACHARELADO - FADIR				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
458489	GABRIEL ESTRELLA MEDEIROS	AC	640,78	8
468609	ISABELLA LEON FERREIRA	L1	522,17	3
454021	RODRIGO BENITES NETTO	AC	646,06	7
466086	YURI SIQUEIRA CABRAL	AC	632,27	9
Cargo: 2101 - ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
458703	AMANDA KAROLINE FERREIRA DE MO	L5	451,59	3
Cargo: 2102 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
482280	GUILHERME ARAUJO FERREIRA	AC	577,66	7
453637	JULIANA AKEMI OTA ASSATO	L5	494,43	4
480940	RAFAEL AQUILES SOARES DE MOURA	AC	579,18	6
Cargo: 2106 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
469969	LUCAS GABRIEL GOMES GARCIA	AC	301,27	12
Cargo: 2111 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - FAENG				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
468916	CARLOS LEONARDO DA SILVA	L5	461,37	3
459632	PEDRO GABRIEL OLIVEIRA PESTANA	AC	416,58	6
Cargo: 2304 - ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO - INQUI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
476510	JOHANN BENITO CORTEZ DA SILVA	AC	563,59	9
469481	JOSÉ WILSON FARIAS DA CONCEIÇÃO	AC	587,38	8
458842	MAYSA MIRELLA MORAES RODRIGUES	AC	559,44	10
Cargo: 2402 - FÍSICA - BACHARELADO - INFI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
450158	BRUNO MARINHO MACIEL	AC	532,53	4
462211	LUIS HENRIQUE SANCHES ALVES	AC	473	5
Cargo: 2406 - ENGENHARIA FÍSICA - INFI				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
484779	LUCAS PAIXÃO BENITES	AC	445,27	6
Cargo: 2501 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - ESAN				

N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
468348	ISADORA VIEIRA NOZABIELI	AC	352,5	10
Cargo: 2502 - ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - ESAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
456640	GABRIEL JORDÃO DOS SANTOS	AC	356,01	10
450667	GUILHERME SILVA GONÇALVES	AC	438,56	9
Cargo: 2601 - FARMÁCIA - BACHARELADO - FACFAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
466623	CAMILA PAES ALMEIDA SILVA	AC	541,97	6
450649	MARIA LUIZA BRAMBILLA GASQUES	AC	509,81	8
457066	YASMIN YUKARI TAIRA KAKAZU	AC	534,39	7
Cargo: 2602 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO - FACFAN				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
449238	AMANDA FILZHUT OLIVEIRA	AC	497,25	6
454668	RAYSSA BEATRIZ ARAÚJO DA SILVA	AC	496,27	7
Cargo: 2701 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INBIO				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
453275	BIANCA LOLE FREITAS	AC	518,96	10
458674	JOAO RICARDO BELMONTE SERAFINI	AC	540,7	9
450222	MARIA ELISA HERRADON RODRIGUES	AC	554,5	7
477386	MAYENE AMARAL ARCURI	AC	549,39	8
Cargo: 2801 - ENFERMAGEM - BACHARELADO - INISA				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
462980	GRAZIELI CASTRO DA SILVA	L1	479,77	3
476663	ÍTALO VALENÇOELA GOMES	AC	530,53	6
Cargo: 2802 - FISIOTERAPIA - BACHARELADO - INISA				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
449408	LUIZA NUNES BARBOSA DE BARROS	AC	509,67	5
483257	THAILA MELO SANT	L6	485,12	3
459814	WESLEY CHAUSTZ SANTANA	L6	493,58	2
Cargo: 2911 - AUDIOVISUAL – BACHARELADO - FAALC				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
477251	YURI BERVIG DA CUNHA	AC	491,1	7
Cargo: 3003 - PSICOLOGIA - BACHARELADO - FACH				
N.Insc.	Nome do Candidato	QUOTA	NF	CLAS
462896	AYRHA ALVES QUEIROZ	AC	609,98	7
454082	LETÍCIA OLIVEIRA BORTOLOTO	AC	626,2	6



**ANEXO V**  
**LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Sexo: (  ) Masculino; (  ) Feminino; Nascimento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

**2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)**

Atesto, para a finalidade de permanência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

<b>Tipo de Deficiência:</b>	<b>Grau:</b>
( <input type="checkbox"/> ) Auditiva	( <input type="checkbox"/> ) Leve
( <input type="checkbox"/> ) Visual	( <input type="checkbox"/> ) Moderada
( <input type="checkbox"/> ) Física	( <input type="checkbox"/> ) Grave
( <input type="checkbox"/> ) Intelectual	
( <input type="checkbox"/> ) Deficiência Múltipla	
( <input type="checkbox"/> ) Transtorno Espectro Autista	

<b>Código Internacional de Doenças – CID-10:</b> (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

<b>Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:</b>

--

**Provável Causa da Deficiência** (quando for o caso):

--

**Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações** (quando for o caso):

--

**Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:**

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local

Data

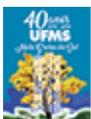
Nome

do

médico:

Especialidade:

<b>Assinatura</b>	<b>Carimbo e Registro CRM</b>
-------------------	-------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 06/02/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1776848** e o código CRC **57B1F205**.

---

## **GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 1776848